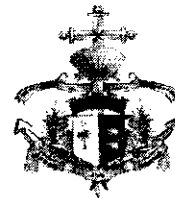


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 183/2025

Ilha Comprida, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

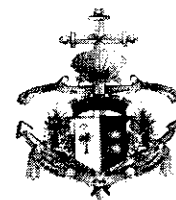
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos através do Termo de Convênio nº 100336/2025 por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, decorrente de Emenda Parlamentar LOA 2025.069.65570, destinado para Infraestrutura Urbana – pavimentação da Rua Iguape – Trecho 3.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido pela presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 183/2025,

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.38	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA URBANA			
02.38.01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA URBANA			
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02 100.073		500.000,00

TOTAL

R\$ 500.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima, serão cobertos através do Termo de Convênio nº 100336/2025 por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, decorrente de Emenda Parlamentar LOA 2025.069.65570, destinado para Infraestrutura Urbana - pavimentação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUÊS CARDONA
Prefeita Municipal